

=LEI Nº 1.213, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982=

Autoriza assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde, visando a instalação e funcionamento do Posto de Saúde do Distrito de Roça Grande, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizada a abertura de crédito especial se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 22 dias do mês de setembro de 1982.

  
- Prefeito Municipal -